



ESTADO DE MINAS GERAIS

Adm. 2025/2028 – “Progresso presente, Futuro em construção.”

LEI N. 770/2025

“Institui a Política Municipal de Promoção dos Direitos da População LGBTQIA+ e de Enfrentamento à LGBTfobia no Município de Santa Bárbara do Tugúrio/MG e dá outras providências.”

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Bárbara do Tugúrio, por seus representantes legais aprovou, e eu, VIRGÍNIA APARECIDA MACHADO ARAÚJO SILVA, prefeita em exercício conforme Lei Orgânica Municipal e Decreto Legislativo n.02/2025, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do Município de Santa Bárbara do Tugúrio/MG, a Política Municipal de Promoção dos Direitos da População LGBTQIA+ e de Enfrentamento à LGBTfobia, com o objetivo de garantir direitos, promover a cidadania, a dignidade humana, o respeito à diversidade e a equidade de oportunidades à população de lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais, pessoas transgênero, queer, intersexo, assexuais e demais identidades (LGBTQIA+), bem como aos simpatizantes e aliados.

Art. 2º - São diretrizes da Política Municipal:

I – o combate a todas as formas de discriminação, preconceito e violência motivadas por orientação sexual, identidade ou expressão de gênero;

II – a promoção de campanhas educativas, de mobilização e sensibilização, envolvendo o Poder Público e a sociedade civil organizada, motivando a reflexão para as formas de enfrentamento e combate à discriminação no âmbito escolar, da saúde, institucional e comunitária.

III – a criação e fortalecimento de espaços de escuta, acolhimento e denúncia, como o Centro de Cidadania LGBTQIA+ vinculado a estrutura do CRAS;

IV – a capacitação de servidores públicos, especialmente nas áreas da saúde, educação, segurança e assistência social, sobre diversidade sexual e de gênero;

V – o incentivo à inclusão da temática LGBTQIA+ nos projetos culturais, turísticos e educacionais do município;

VI – a criação do Conselho Municipal de proteção das pessoas LGBTQIAPN+, de caráter deliberativo, consultivo e educativo, com o objetivo de promover a defesa, a garantia e a efetivação dos direitos destes indivíduos no município.

Paço Municipal prefeito José Rates do Amaral– Rua Camilo Silvério Mendes, 84 –
Centro – CEP 36.215-000 - Santa Bárbara do Tugúrio

Tel.: (32) 3365-1133 / 3365-1361 – www.santabarbaradotugurio.mg.gov.br - CNPJ: 18.094.854/0001-40

Virgínia Aparecida Machado Araújo Silva



ESTADO DE MINAS GERAIS

Adm. 2025/2028 – “Progresso presente, Futuro em construção.”

VII – o fomento à inserção econômica e empregabilidade da população LGBTQIA+ em situação de vulnerabilidade.

Parágrafo Único: No âmbito escolar as palestras e atividades voltadas para os direitos da comunidade LGBTQIAPN+ e conscientização sobre os crimes de LGBTfobia devem ser destinadas para alunos acima de 12 (doze) anos e para os pais/responsáveis dos alunos.

Art. 3º - O Poder Executivo poderá celebrar convênios e parcerias com órgãos públicos, entidades da sociedade civil, universidades, coletivos e movimentos sociais para implementação desta política.

Art. 4º - Fica instituído, no calendário oficial do Município, o "**Mês da Diversidade e Cidadania LGBTQIA+**", a ser comemorado anualmente em junho, com atividades alusivas ao combate à LGBTfobia e à promoção da igualdade de direitos.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, podendo ser criada e suplementada, se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito, 28 de junho de 2025.

VIRGÍNIA APARECIDA MACHADO ARAÚJO SILVA
PREFEITA (em exercício)

Publicada no Saguão de Entrada do Paço Municipal e no site Oficial do Governo, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Santa Bárbara do Tugúrio/MG 28/06/2025